



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

**1º TERMO ADITIVO**

**DISPENSA Nº 030/2024**

**CONTRATO Nº 007/2024**

**1º ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 007/2024,  
QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE  
PREV E CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE  
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV, inscrito no CNPJ nº. 45.664.616/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, centro, São Roque - SP, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº. [REDACTED] doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 11.340.009/0001-68, com sede na Avenida Paulista, nº 302, conj. 10 – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP nº 01310-000, representado neste ato por seu sócio administrador, Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão, RG nº [REDACTED] SSP/PE, CPF nº [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de aditamento de prorrogação contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 007/2024 para a contratação de empresa especializada para elaboração e



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

desenvolvimento de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão, objetivando auxiliar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão e manutenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, com a posterior manutenção do Pró-Gestão dos requisitos, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 18 de outubro de 2025 e término em 18 de abril de 2026, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme disposto na Cláusula Segunda do contrato original.

**CLÁUSULA 2º - DOS VALORES**

2.1. Fica prorrogado o contrato nº 007/2024 mais 06 (seis) meses, com valor mensal de R\$ 4.790,90 (quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos), totalizando R\$ 28.745,40 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) para o período prorrogado.

**CLÁUSULA 3º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev referente ao corrente exercício, abaixo discriminada:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Subelemento de Despesa: 05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

**CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA 5ª – DO FORO**

5.1. É eleito o Foro da Comarca de São Roque–SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditamento de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, devidamente regulamentada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, coma qual as partes declaram ciência e concordância.

6.2. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus respectivos termos aditivos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditamento, firmam o mesmo e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente aditamento.

São Roque - SP, 10 de outubro de 2025.

**Contratante**

BRUNO CESAR OCTAVIO  
CAPARELLI:3890029884  
4

Assinado de forma digital por  
BRUNO CESAR OCTAVIO  
CAPARELLI:38900298844  
Dados: 2025.10.10 15:17:51  
-03'00'

**Bruno César Octávio Caparelli**  
**Diretor-Presidente do São Roque Prev**

**Contratada**

CREDITO E MERCADO  
GESTAO DE VALORES  
MOBILIARIOS  
L:11340009000168

Assinado de forma digital por  
CREDITO E MERCADO GESTAO  
DE VALORES MOBILIARIOS  
L:11340009000168  
Dados: 2025.10.10 16:47:43  
-03'00'

**Cecílio Barbosa Cintra Galvão**  
**Sócio Administrador**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV.

**CONTRATADA:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 007/2024 – Dispensa de Licitação nº 030/2024.

**OBJETO:** Primeiro aditamento de prorrogação da contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão, objetivando auxiliar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão e manutenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, com a posterior manutenção do Pró-Gestão.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque - SP, 10 de outubro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

BRUNO CESAR  
OCTAVIO  
CAPARELLI

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
CESAR OCTAVIO  
CAPARELLI  
Dados: 2025.10.17  
08:23:45 -03'00'

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

BRUNO CESAR  
OCTAVIO  
CAPARELLI:389  
00298844

Assinado de forma digital  
por BRUNO CESAR  
OCTAVIO  
CAPARELLI:38900298844  
Dados: 2025.10.10  
15:18:08 -03'00'

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

E-mail: bocaparelli@saoroque.sp.gov.br

Telefone: (11) 2222-7210

Assinatura: \_\_\_\_\_

BRUNO CESAR  
OCTAVIO  
CAPARELLI:389002  
98844

Assinado de forma digital  
por BRUNO CESAR  
OCTAVIO  
CAPARELLI:38900298844  
Dados: 2025.10.10 15:18:24  
-03'00'

**Pela contratada:**

Nome: Cecílio Barbosa Cintra Galvão

Cargo: Sócio Administrador

CPF: [REDACTED]

E-mail: licitações@creditoemercado.com.br

Telefone: (11) 5095-9300

Assinatura: \_\_\_\_\_

CREDITO E  
MERCADO GESTAO  
DE VALORES  
MOBILIARIOS  
L:11340009000168

Assinado de forma digital  
por CREDITO E MERCADO  
GESTAO DE VALORES  
MOBILIARIOS  
L:11340009000168  
Dados: 2025.10.10 16:48:33  
-03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

BRUNO CESAR  
OCTAVIO  
CAPARELLI:389  
00298844

Assinado de forma digital  
por BRUNO CESAR  
OCTAVIO  
CAPARELLI:38900298844  
Dados: 2025.10.10  
15:18:57 -03'00'

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Gabriela Thays de Moraes Agostinho

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

E-mail: gmagostinho@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

GABRIELA THAYS DE  
MORAES  
AGOSTINHO:492175  
27882

Assinado de forma digital por  
GABRIELA THAYS DE MORAES  
AGOSTINHO:49217527882  
Dados: 2025.10.10 09:52:11  
-03'00'

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE  
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV.

**CNPJ Nº:** 45.664.616/0001-03.

**CONTRATADA:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**CNPJ Nº:** 11.340.009/0001-68.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 07/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2025.

**VIGÊNCIA:** 18/10/2025 a 18/04/2026.

**OBJETO:** PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS AOS REQUISITOS DO PRÓ-GESTÃO, OBJETIVANDO AUXILIAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE NO INCENTIVO A ADESÃO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, NO INTUITO DA EMISSÃO E MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL PRÓ-GESTÃO, COM A POSTERIOR MANUTENÇÃO DO PRÓ-GESTÃO.

**VALOR:** VALOR MENSAL DE R\$ 4.790,90 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 28.745,40 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque – SP, 10 de outubro de 2025.

BRUNO CESAR  
OCTAVIO  
CAPARELLI:38900298  
844

Assinado de forma digital por  
BRUNO CESAR OCTAVIO  
CAPARELLI:38900298844  
Dados: 2025.10.10 15:19:12  
-03'00'

**Bruno César Octávio Caparelli**  
**Diretor-Presidente do São Roque Prev.**